



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3864/2014

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Data da Norma

26/02/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 34/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.864 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.125/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinado a aquisição de veículo para o Corpo de Bombeiros com a seguinte classificação:

022000 SECRETARIA SEG. PUBLICA TRANS. E TECNOLOGIA

04.122.0082.2021.0000 – Manutenção Atividade Corpo de Bombeiro

4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 38.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

022000 SECRETARIA SEG. PUBLICA TRANS. E TECNOLOGIA

04.122.0019.2020.0000 – Manutenção da Secretaria

273 - 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 18.000,00

04.122.0082.2021.0000 – Manutenção Atividade Corpo de Bombeiro

278 - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

280 - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50